

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 604/98

**“AUTORIZA ASSINATURA DE
CONVÊNIO COM A ARACRUZ
CELULOSE S/A.”**

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º. - *Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, AUTORIZADO A CELEBRAR CONVÊNIO COM A ARACRUZ CELULOSE S/A, visando a complementação do Orçamento Programa do Exercício de 1998, como antecipação da Receita do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS) e Imposto Predial Territorial Urbano (IPTU), no valor de até R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).*

Art. 2º. - *Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de Junho do ano de mil novecentos e noventa e oito (1998).

RUI CARLOS BAROMEU LOPES
Prefeito Municipal

Registrado e publicado neste Gabinete desta Prefeitura, na data supra.

MATHEUS ROSSINI SANTOS
Chefe de Gabinete
Portaria nº. 002/97.